



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## DECRETO Nº 069/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 472.522,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações (transferência):**

R\$ 1.522,80 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

**II – Superávit Financeiro:**

R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais);

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso I**, será utilizado recurso de redução parcial/total de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso:

328 - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA;

000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I, e II**, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de maio de 2023.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal







Município de Cantagalo - 2023  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1767 - Decreto nº 69/2023 de 02/05/2023

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1694 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1211 2022

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.522,80	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	1.522,80
Suplementar	Superáv it Financeiro	471.000,00	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	21.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	450.000,00

**Despesa**

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		21.000,00
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL	Abertura		
26.782.0050.1024 CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS	Superáv it Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1570 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional: Suplementar      Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		1.522,80
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2090 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional: Suplementar      Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.522,80
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2313 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional: Suplementar      Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		450.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2314 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328			

Crédito adicional: Suplementar      Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Ácréscimo	1.522,80	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.522,80 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.522,80 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	471.000,00	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	21.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	450.000,00 #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 071/2023 – SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

**DECRETO Nº 069/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 472.522,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações (transferência):**

R\$ 1.522,80 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

**II – Superávit Financeiro:**

R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais);

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, será utilizado recurso de redução parcial/total de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso: 328 - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA; 000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, e II, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de maio de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2023**  
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Excepo	Nº	Ano	Previsão	Realização
1767	69/2023 de 02/05/2023	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022		
<b>Recursos do crédito adicional</b>						
Suplementar	Anulação de Dotações				1.522,80	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações				0,00	1.522,80
Suplementar	Superávit Financeiro				471.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00	21.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro				0,00	450.000,00
<b>Despesa</b>						
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					21.000,00
05.204	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL					
26.782.000	1004 CONSTITUIÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS					
4.4.90.51.00	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1570	0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Suplementar	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
06	SECRETARIA DE SAÚDE					1.522,80
06.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.000	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.30	0000 MATERIAL DE CONSUMO					
2000	0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Suplementar	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
06	SECRETARIA DE SAÚDE					1.522,80
06.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.000	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
4.4.90.52	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2513	0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Suplementar	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
06	SECRETARIA DE SAÚDE					450.000,00
06.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.000	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
4.4.90.52	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2514	0000 BESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328					
Suplementar	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
Resumo Solicitado	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realização		
Suplementar	Anulação de Dotações	Acéssimo	1.522,80	0,00	#	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acéssimo	0,00	1.522,80	#	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acéssimo	0,00	1.522,80	#	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acéssimo	471.000,00	0,00	#	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acéssimo	0,00	21.000,00	#	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acéssimo	0,00	450.000,00	#	

Iniciador: ALAN SERRÃO DOS SANTOS, na data de 18/05/2023



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº71/2023**

**SÚMULA** Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficom Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Cultura:

**Representantes Governamentais:**  
 TITULAR: Ciro José Abreu; CPF: 066.135.859-39  
 SUPLENTE: Edson Luis Mello de Assis; CPF: 017.461.169-27

**Representantes do departamento de comidas típicas:**  
 TITULAR: Generino Pasqualotto; CPF: 389.904.230-15  
 SUPLENTE: Vanderleia Wolff; CPF 088.443.779-50

**Representantes do departamento de Tradição Gaúcha (CTG):**  
 TITULAR: Anderson Muzzolon; CPF: 025.073.099-54  
 SUPLENTE: Antônio Marcos dos Santos; CPF: 810.773.359-20

**Representantes do departamento musical:**  
 TITULAR: Marcia Regina Weber; CPF: 040.181.219-70  
 SUPLENTE: Daniele Santos Senchenchen de Moura; CPF: 044.585.189-92

**Representantes do departamento de Educação, Cultura e Esporte.**  
 TITULAR: Vera Cristina Lazzaretti; CPF: 995.064.169-15  
 SUPLENTE: Joseli Klossoski Zimmermann; CPF: 016.802.139-03

**Representantes do departamento Defesa Civil.**  
 TITULAR: Emerson José Ravanello; CPF: 019.381.299-11  
 SUPLENTE: Gladimir Becker; CPF: 317.716.530-00

**Representantes do departamento da Assistência Social.**  
 TITULAR: Claudia Duarte dos Santos; CPF: 941.112.949-87  
 SUPLENTE: Everton Alex Mugnol; CPF: 093.795.349-06



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Representante do Patrimônio Material e Cultural**  
 TITULAR: Prícila Antonia Lemos; CPF: 037.079.329-31  
 SUPLENTE: Josmar Alexandre de Oliveira; CPF: 025.994.509-93

**Representantes de Inovação, Tecnologia e Planejamento.**  
 TITULAR: Julio Cezar Conte; CPF: 038.351.879-29  
 SUPLENTE: Marcos do Bonfim Aires; CPF: 064.633.649-59

**Representantes Poder Executivo Municipal:**  
 TITULAR: Erono Rocha Daros; CPF: 076.974.479-67  
 SUPLENTE: Esdras Valleti de Mattos; CPF: 061.210.069-35

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 02 de maio de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL